



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

### **Comunicação nº 215/2023 - TJD/RJ**

#### **Despacho**

#### **Processo 133/2023: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o o Juventus FC, quanto à imputação do art. 211 CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor **Dr. Alexandre Abby**
3. Abra-se vista para a defesa do Juventus FC para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar**  
**Presidente TJD/RJ**